

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 088/2022

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 088/2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGECEM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECEM.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Ensino de Ciências e Educação Matemática	18

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
05/09/2022	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
06/09/2022 a 16/10/2022	Do dia 06/09/2022 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16/10/2022	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
17/10/2022	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
06 a 09/09/2022	De 0 (zero) horas do dia 06/09/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/09/2022	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
12/09/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
13 e 14/09/2022	De 0 (zero) horas do dia 13/09/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/09/2022	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da isenção da taxa de inscrição
15/09/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
26/10/2022	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
27 e 28/10/2022	A partir das 8 (oito) horas do dia 27/10/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/10/2022	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
01/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
01/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
-----	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
23/11/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
24/11/2022 a 03/12/2022	De 0(zero) horas do dia 24/11/2022 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/12/2022	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
08/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação do Resultado final: lista de candidatos selecionados
12/12/2022 a 20/01/2023	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 17/10/2022, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 16/10/2022), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **17/10/2022**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **17/10/2022**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2023, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa**.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no

item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 05 de setembro de 2022.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO I – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 18	
Detalhamento da oferta: (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhos de Pesquisa	Número de vagas
Linha de Pesquisa 1: Currículo e Prática Docente Docentes que estão ofertando vaga(s) nesta linha: Alexandre Bagdonas Henrique Amanda Castro Oliveira Iraziet da Cunha Charret Paulo Ricardo da Silva Silvia Maria Medeiros Caporale	07
Linha de Pesquisa 2: Processos de Ensino e Aprendizagem Docentes que estão ofertando vaga(s) nesta linha: Helena Libardi Rita de Cassia Suart Marianna Meirelles Junqueira Jefferson Adriano Neves Josefina Aparecida de Souza Mario Henrique Andrade Claudio Ulisses Azevedo Leitão	11

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado	
Graduados em: Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Normal Superior, Matemática ou Pedagogia; ou alguma licenciatura interdisciplinar associada às áreas de Ciências da Natureza e/ou Matemática; ou Licenciatura Interdisciplinar em Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.	

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO	
1. Projeto de pesquisa a ser enviado no formato pdf, até 12h do dia 03/11/2022, para e-mail posgrad_si.icet@ufla.br.	

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

posgrad_si.icet@ufla.br

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado

Etapa	Data	Horário	Local
Envio do Projeto de pesquisa	Até 03/11/2022	Até às 12h	posgrad_si.icet@ufla.br
Etapa 1 – Disponibilização do tema e normas para a escrita de um Ensaio Teórico	03/11/2022	12h	Site do programa
Etapa 1 - Envio do Ensaio Teórico	Até 07/11/2022	Até às 12h	posgrad_si.icet@ufla.br
Resultado preliminar da etapa 1 (Prova escrita - Ensaio Teórico)	09/11/2022	18h	Site do programa
Interposição de recursos contra resultado da etapa 1 (Prova escrita - Ensaio Teórico)	10/11/2022	Até às 18h	Envio de e-mail com as argumentações para o recurso: posgrad_si.icet@ufla.br
Divulgação do resultado dos recursos	11/11/2022	18h	Site do programa
Divulgação do resultado da prova escrita com os nomes das pessoas classificadas para a Etapa 2	11/11/2022	18h	Site do programa
Etapa 2 - Análise e Defesa de projeto de pesquisa	16/11/2022 e 18/11/2022	Conforme agendamento divulgado no site do PPGECEM no dia 12/11/2021	Instalações do ICET/UFLA
Resultado preliminar	23/11/2022	18h	Site do programa
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/11/2022 a 03/12/2022	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa Envio: posgrad_si.icet@ufla.br
Divulgação do resultado dos recursos	06/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa
Divulgação do Resultado Final	09/12/2022	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO
<ul style="list-style-type: none"> • A Etapa 1 do processo seletivo ocorrerá remotamente. • A Etapa 2 ocorrerá nas instalações do ICET/UFLA. As salas onde ocorrerão as defesas dos projetos de pesquisa serão divulgadas no site do programa.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova escrita (Ensaio Teórico)	10	50%	Eliminatória
2	Análise e defesa de Projeto de Pesquisa	10	50%	Eliminatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 1 – PROVA ESCRITA (Ensaio Teórico) (50%)

- 1) Sistematização, organização do texto, clareza, objetividade, precisão, coerência, criatividade e adequação do texto ao tema (3,0);
- 2) Capacidade Argumentativa/Domínio do(s) tema(s), conhecimento específico (5,0);
- 3) Adequação da linguagem, gramática e domínio do vocabulário específico da área (2,0).

Cláusula de detalhamento do texto a ser produzido:

A prova escrita consistirá na realização de um ensaio teórico de duração máxima de 4 dias, no qual o candidato dissertará a respeito de um tema estabelecido pela banca examinadora.

O texto produzido como ensaio teórico deverá ter no mínimo 4 páginas e no máximo 8 páginas, seguindo as normas técnicas da ABNT para esse tipo de produção.

Cláusula de desclassificação por atraso: Candidato que não enviar o ensaio teórico para o e-mail posgrad_si.icet@ufla.br, até às 12h do dia 08/11/2022, estará desclassificado.

Cláusula de sigilo: A identificação no ensaio teórico será exclusivamente pelo número de inscrição, para garantir o sigilo da prova. Serão desclassificados os candidatos que se identificarem pelo nome.

Cláusula de limite: Serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60%, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados em cada linha de pesquisa.

Cláusula de desempate: Em caso de empate na pontuação do último classificado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão aprovados para a segunda etapa.

ETAPA 02 – ANÁLISE E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (50%)

- 1) Tema pertinente e atual, coerente com a(s) linha(s) de pesquisa do programa (2,0);
- 2) Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,0);
- 3) Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,0);
- 4) Fundamentação teórica coerente e adequada ao objeto de estudo proposto (2,0);
- 5) Procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (2,0);
- 6) Texto claro, objetivo, com linguagem adequada (2,0).

Cláusula de desclassificação por atraso: Candidato que não enviar o projeto de pesquisa para o e-mail posgrad_si.icet@ufla.br, até às 12h do dia 03/11/2022, estará desclassificado.

Cláusula de eliminação: Serão eliminados os candidatos em cujo projeto de pesquisa se constatar plágio.

Cláusula de sigilo: Para garantir o sigilo nesta etapa, a identificação no projeto de pesquisa será exclusivamente pelo número de inscrição. Serão desclassificados os candidatos que se identificarem pelo nome.

Cláusula de pontuação da segunda etapa: Serão aprovados na segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na análise e defesa de Projeto, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados em cada linha de pesquisa.

Cláusula de classificação final: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, considerando a média aritmética das notas de cada etapa, até o limite de vagas oferecidas pelo programa. A seleção do candidato para uma vaga não implica garantia de bolsa de estudo.

Cláusula de excedente: Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão uma lista de excedentes, podendo ser chamados de acordo com sua classificação, dependendo de desistências e/ou disponibilidade de orientação do programa.

Composição das bancas: De acordo com o tema do Projeto de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo indicará uma banca com no mínimo dois docentes do programa, com interesse e/ou atuação no tema proposto, para a avaliação do Projeto de Pesquisa.

Cláusula de restrição de garantia: Embora a proposta de Projeto de Pesquisa tenha caráter de avaliação no processo seletivo, sua execução e eventuais adequações estarão condicionadas à aprovação do orientador indicado ao mestrandos pelo colegiado do programa. O orientador indicado poderá ser de qualquer linha que compõem o programa, dentre aqueles que estejam ofertando vagas para este processo seletivo e estando de acordo com o tema do Projeto de Pesquisa.

9. DAS REFERÊNCIAS SUGERIDAS

1. AUGUSTO, T. G. S; CALDEIRA, A. M. A. Dificuldades para a implantação de práticas interdisciplinares em escolas estaduais, apontadas por professores da área de Ciências da Natureza. **Ciência e Educação**, v. 12, n. 1, p. 139-154, 2007.
2. AUGUSTO, T. G. S; CALDEIRA, A. M. A.; CALUZI, J. J; NARDI, R. Interdisciplinaridade: concepções de professores da área de Ciências da Natureza em formação em serviço. **Ciência e Educação**, v. 10, n. 2, p. 277-289, 2004.
3. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
4. CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências por Investigação**: Condições para Implementação em Sala de aula. 1. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
5. BERTI, V. P. **Interdisciplinaridade: um conceito polissêmico**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
6. JUPIASSU, H. O espírito interdisciplinar. **Cadernos Ebape**. BR, SciELO Brasil, v. 4, p. 01–09, 2006.

7. LAVAQUI, V; BATISTA, I. L. Interdisciplinaridade em ensino de Ciências e de Matemática no ensino médio. **Ciência e Educação**, vol. 13, n. 3, p. 399-420, 2007.
8. LENOIR, Y. Didática e interdisciplinaridade: uma complementaridade necessária a incontornável. In: Fazenda, I. C. A. (org.) **Didática e Interdisciplinaridade**. Campinas: Papirus, 1998, p. 45-75.
9. NEHRING, C. M. et al. As ilhas de racionalidade e o saber significativo: o ensino de ciências através de projetos. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências** (Belo Horizonte), SciELO Brasil, v. 2, n. 1, p. 88–105, 2000.
10. NORONHA, C. A.; MENDES, I. A. (orgs.). **Ensino de Ciências e Matemática**: múltiplos enfoques na formação de professores. 1. ed. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.
11. PIETROCOLA, M.; FILHO, J. de P. A.; PINHEIRO, T. de F. Prática interdisciplinar na formação disciplinar de professores de ciências. **Investigações em ensino de ciências**, v. 8, n. 2, p. 131–152, 2003.
12. PIETROCOLA, Maurício. Uma crítica epistemológica sobre as bases do currículo: a interdisciplinaridade como um saber de segunda ordem. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 55, p. 31-51, 2019.
13. POMBO, O. Epistemologia da interdisciplinaridade. **Ideação**, v. 10, n. 1, p. 9–40, 2008.
14. POMBO, O. Interdisciplinaridade: entrevista com Olga Pombo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HJdyKZbsZes>. O tema da entrevista é: Interdisciplinaridade, e objetiva estabelecer bases teórico-conceituais para a tarefa de pensar os direitos humanos para fora dos limites tradicionais. PPGIDH/UFG, 14 ago. 2021, acesso em 26 de agosto de 2022
15. THIESEN, J. d. S. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Revista brasileira de educação**, SciELO Brasil, v. 13, p. 545–554, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782008000300010>>.
16. TOMAZ.V. S. e DAVID. M. M. M. S. **Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade de classificação o candidato com maior idade.

10.2 A leitura do Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação
Matemática